

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 142

Segunda - feira, 31 Outubro de 1994

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 249/94

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais atinentes à empreitada de "ELECTRIFICAÇÃO, MONTAGEM DAS ILUMINAÇÕES DECORATIVAS, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE PROJECTORES, ENSAIOS E LANÇAMENTO EM EXERCÍCIO NAS ÉPOCAS FESTIVAS DE NATAL E FIM DE ANO, DE 1994 A 1996, E CARNAVAL DE 1995 A 1997" e revoga a Portaria n.º 239/94, de 13 de Outubro.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 249/94

Considerando que o encargo com a Empreitada de Electrificação, Montagem e Desmontagem das Iluminações Decorativas, Transporte, Instalação de Projectores, Ensaios e Lançamentos, por motivo das Festas de Natal e do Fim do Ano, no período 1994 a 1996 na Região Autónoma da Madeira (RAM), será suportado durante quatro anos económicos - 1994 a 1997 -, atendendo a que se trata de um concurso público por um período de três anos;

Manda o Governo Regional da Madeira pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura - ao abrigo do artigo 19º do Decreto Legislativo Regional nº 11/94/M de 28 de Abril de 1994, conjugado com os nº 1 e 2 do artigo 10º do Decreto -Lei nº 211/79 de 12 de Julho, aprovar o seguinte:

1º. O encargo orçamental com a electrificação, montagem desmontagem das iluminações decorativas, por motivo das Festas de Natal e de Fim do Ano, na RAM, fica escalonado pelos seguintes anos económicos, como se indica:

Em 1994	180 000 000\$00
Em 1995	280 000 000\$00
Em 1996	280 000 000\$00
Em 1997	100 000 000\$00

Em relação às Festas de Carnaval o escalonamento é o seguinte:

Em 1995	17 000 000\$00
Em 1996	17 000 000\$00
Em 1997	17 000 000\$00

2º. A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3º. No orçamento para o ano económico de 1994, a correspondente despesa fica assegurada pela rubrica Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04 Subdivisão 04, Classificação Económica 02.03.10 Y.

4º. Esta Portaria entra imediatamente em vigor, revogando a Portaria nº 239/94 de 13 de Outubro.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 28 de Outubro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, em exercício, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

Preço deste número: 20\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"